



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97

RECREIO – MG – CEP 36.740-000

e-mail: smec@recreio.mg.gov.br

telefone: (32) 3444.1606

DECRETO N.º 402, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES REMOTAS NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM RECREIO, E ACERCA DO NÃO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO recente pesquisa, realizada pela UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – com imensa maioria das pessoas se posicionando pela postergação do retorno presencial das aulas e atividades escolares;

CONSIDERANDO os grandes esforços realizados pelo Município de Recreio, desde o início da pandemia, inclusive com a edição de diversos atos administrativos e em razão da grande preocupação pela abertura das redes públicas municipal, estadual e particular de ensino, poderia afetar os indicadores relacionados à pandemia do COVID-19 em Recreio e região, assim como a necessidade de se preservar e priorizar a vida e a saúde da população.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) nas redes públicas (municipal e estadual) e privada de Recreio até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Os estabelecimentos municipais, estaduais, e particulares a que aludem o caput, darão prosseguimento no ano letivo de 2020 por meio de atividades pedagógicas não-presenciais, em consonância com a legislação educacional pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97
RECREIO – MG – CEP 36.740-000
e-mail: smec@recreio.mg.gov.br
telefone: (32) 3444.1606

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º - Revogam- se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 01 de outubro de 2020,

José Maria André de Barros
Prefeito de Recreio